

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1799, de 10 de junho de 2025.

EMENTA: AUTORIZA PODER 0 EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO **ESCOLA** FAMÍLIA AGRÍCOLA MARILÂNDIA- AEFAM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

- Artigo 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, mediante celebração de termo de fomento, para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia-AEFAM, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2025.
- § 1.º O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Fomento.
- § 2.º A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
- § 3.° A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.
- Artigo 2° Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.
- Artigo 3.º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.
 - Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 10 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA: 122.*** *** _*** Data: 10/06/2025 15:02:47

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 10/06/2025.

Data Publicação

ni Pereira

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILANDIA - ES EM,

SERVIDOR O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÁMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 106/2025 Gerente de Administração e Controle de Contratos

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.*********
MUNICIPIO DE MARILANDIA
10/06/2025 15:16:40